

PROCESSO LEGISLATIVO 2025

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO LAR DOS IDOSOS – CALDI, e adota outras providências.

1º

2º
RECEBIMENTO NA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA

RECEBIDO EM: ____/____/2025

3º

ENCAMINHADO COM PARECER A COMISSÃO:

1. Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Consumidor ()
2. Comissão de Educação, Esporte e Cultura ()
3. Comissão de Saúde e Seguridade Social ()
4. Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Serviços Públicos ()
5. Comissão de Orçamento e Finanças Públicas ()
6. Comissão de Agricultura e Política Rural ()
7. Comissão de Fiscalização e Controle ()

4º

DEVOLVIDO COM PARECER A COMISSÃO:

5º

DEVOLVIDO À MESA DIRETORA COM LEITURA DE PARECER

ENVIADO EM ____/____/

2025. _____

6º

7º

Autor: VANDINHO PEREIRA

TIPO DE PROJETO: PLO

PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº _____, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Vereador Autor: VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO LAR DOS IDOSOS – CALDI, e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO LAR DOS IDOSOS - CALDI**, pessoa jurídica de direito privado, **SEM FINS LUCRATIVOS**, CNPJ nº 58.5783.310/0001-66, a instituição tem como atividades, Atividades de organizações associativas ligadas a promover qualidade de vida, bem-estar físico, emocional e social aos idosos residentes da instituição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de sessões, Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE, de 06 de maio de 2025.

VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA
(Vandinho Pereira)
Vereador

JUSTIFICATIVA

A **Associação Casa de Acolhimento Lar dos Idosos – CALDI**, inscrita no CNPJ nº 58.583.310/0001-66, localizada na Rua Vigilante Francisco Bento de Diniz, nº 142, Bairro Frei Damião, em Juazeiro do Norte, Ceará, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que atua na promoção do bem-estar e qualidade de vida dos idosos em situação de vulnerabilidade social.

A CALDI desenvolve atividades voltadas à assistência social, educação, saúde e cultura, com o objetivo de proporcionar um ambiente acolhedor e seguro para os idosos, respeitando seus direitos e promovendo sua dignidade. A instituição oferece serviços como acompanhamento psicossocial, atividades recreativas, oficinas de artesanato, roda de conversa e memórias, sessões de cinema, horta comunitária, cultos e missas, além de apoio nutricional e equipe de saúde.

O reconhecimento de utilidade pública é uma forma de valorizar e incentivar o trabalho desenvolvido por entidades que contribuem significativamente para a sociedade. Este reconhecimento possibilita à CALDI o acesso a benefícios como isenções fiscais, possibilidade de firmar convênios com o poder público e maior credibilidade junto à comunidade e parceiros.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução, reconhecendo a importância da CALDI no atendimento à população idosa de Juazeiro do Norte e fortalecendo sua atuação em prol do bem-estar social.

Por fim, que seja Reconhecida de Utilidade Pública a **Associação Casa de Acolhimento Lar dos Idosos – CALDI**, pessoa jurídica de direito privado, **SEM FINS LUCRATIVOS**, CNPJ nº 58.583.310/0001-66, entendemos ser de vital importância o reconhecimento da Associação como de utilidade pública municipal, face as atividades de cunho para promover qualidade de vida, bem-estar físico, emocional e social aos idosos residentes da instituição.

Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, 06 de maio de 2025.